



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

**CANDIDATOS L14** – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO, CONFORME O CASO, EM ESCOLAS PÚBLICAS.

Preencher o formulário eletrônico **disponível a partir de 25 de fevereiro:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY5mZv9jSy541oin130aK2AcTvdQSQFHmchyKdr0uHm5wHrA/viewform>

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio.
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para Cursos de Graduação, conforme o caso.

Importante: Caso não tenha certificado e histórico escolar, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino fundamental em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5

(cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

ATENÇÃO ingressantes no Curso Técnico Integrado: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno “CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano) EM ESCOLA PÚBLICA E QUE O ESTUDANTE FOI APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO 9º ANO” Constar também as NOTAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA dos 7º e 8º anos

ATENÇÃO ingressantes no Curso Técnico Subsequente: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno “CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA E QUE O ESTUDANTE FOI APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO 3º ANO” Constar também as NOTAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA dos 1º e 2º anos

c) O candidato deverá entregar o **laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D)** devidamente preenchida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

**ANEXO II A**

**DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *campus Avançado Conselheiro Lafaiete*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL Nº 062/2021**, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o **ensino fundamental (1º ao 9º ano) ou médio (1º ao 3º ano) , conforme o caso** em escolas particulares.

Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido *no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato conforme documento apresentado (Maior de 18 ) ou responsável legal conforme documento apresentado

\_\_\_\_\_  
Local e data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

**ANEXO II D**

**DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS**

<b>NOME:</b>	<b>CURSO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, <b>no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:</b>	
<input type="checkbox"/>	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b><u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</u></b> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. <b>(L1)</b> .
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino <b><u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</u></b> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. <b>(L2)</b> .
	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b><u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</u></b> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. <b>(L5)</b> .
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <b><u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</u></b> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. <b>(L6)</b> .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

Sou candidato com deficiência e possuo renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino **FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)** em escolas públicas  
- e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. **(L9)**.

Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino **FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)** em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. **(L10)**.

Sou candidato com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino **FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)** em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. **(V 3985)** .

Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino **FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)** em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. **(L14)**.

Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas conforme disposto no **EDITAL 62/2021** .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal conforme documento apresentado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

**ANEXO II E**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ classificado no **Processo de Ingresso** do IFMG do primeiro semestre de 2021, curso Técnico (  ) Integrado (  ) Subsequente em \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou (  ) NEGRO, de cor :  
(  ) PRETA (  ) PARDA (  ) INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnicoracial:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento apresentado